



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 069/2024

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA – TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO ESPACIAL, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, as disposições sobre a oferta de vagas, candidatura, seleção e matrícula em **disciplinas isoladas** do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia – Tratamento da Informação Espacial, níveis Mestrado e Doutorado, desta Universidade.

Art. 1º - Nos termos do art. 40 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* desta Universidade, considera-se matrícula isolada a efetuada em disciplina ou atividade integrante dos cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, voltada para a complementação ou atualização de conhecimentos, sem exigência de processo seletivo.

Art. 2º - Nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da PUC Minas, a oferta de disciplina isolada ocorrerá semestralmente.

§ 1º - As inscrições serão recebidas até o limite das vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial em cada disciplina e antes de transcorridos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para a disciplina.

§ 2º - O número de disciplinas a serem cursadas pelo candidato, por ciclo, será estabelecido pelo Colegiado.

§ 3º - O Colegiado realizará a análise técnica da documentação apresentada e emitirá o parecer sobre a inscrição do candidato, atribuindo a expressão “deferida” àquela que atende aos requisitos listados no Anexo I deste documento e “indeferida” àquela que não atende a eles.

§ 4º - A análise das inscrições será realizada de acordo com a ordem de recebimento. O indeferimento implica a perda do direito do candidato àquela inscrição e, conseqüentemente, a liberação da vaga para o próximo inscrito.

§ 5º - É vedado anexar ou substituir posteriormente qualquer documento exigido para a inscrição.

§ 6º - O candidato que tiver a inscrição deferida receberá o conceito de “inscrito selecionado” e será convocado para a realização da matrícula, através de mensagem eletrônica enviada para o endereço informado no cadastro.

§ 7º - A matrícula será realizada mediante a adesão ao contrato e o pagamento da 1ª (primeira) parcela.

§ 8º - A não observância dos prazos para realização da matrícula, pelo candidato selecionado, bem como a falta de pagamento da 1ª (primeira) parcela até a data do vencimento serão interpretadas como desistência, e a vaga será liberada para a próxima candidatura deferida, com convocação imediata para a matrícula.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Art. 3º - A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo como aluno regular do Programa.

Parágrafo único - O ingresso no Programa como aluno regular em qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) desta Universidade é regulado por edital próprio.

Art. 4º - Poderá ser aprovado, a critério do Colegiado, mediante requerimento do interessado e observado o disposto no regulamento específico do Programa, o pedido de aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas isoladas, para fins de integralização curricular quando do ingresso do interessado em curso de mestrado ou doutorado.

Parágrafo único - O prazo de validade e a quantidade dos créditos cursados para efeito de aproveitamento serão definidos pelo Colegiado, observadas as especificidades da área de conhecimento em que o Programa se insere.

Art. 5º - O valor a ser pago por disciplina isolada será definido pelos órgãos competentes desta Universidade, de acordo com a carga horária da disciplina, e poderá ser dividido em até 07 (sete) parcelas, dependendo da data da matrícula e desde que as parcelas fiquem dentro do ciclo letivo em que as disciplinas serão cursadas.

Art. 6º - As aulas terão início de acordo com calendário específico de cada disciplina do Programa.

Art. 7º - Aos alunos matriculados em regime de disciplina isolada serão aplicados os mesmos critérios de avaliação de desempenho dos alunos regulares previstos no regulamento específico do Programa.

Art. 8º - Aos alunos que obtiverem êxito na avaliação da disciplina cursada, mediante requerimento do interessado, será fornecida uma declaração de conclusão da disciplina contendo a nota e a frequência alcançada.

Parágrafo único - A realização da disciplina isolada não confere título acadêmico ao aluno.

Art. 9º - Confirmada a matrícula pelo interessado, o simples fato de deixar de frequentar as aulas não o isenta das obrigações com a instituição, devendo, neste caso, comunicar o fato via sistema acadêmico, ficando obrigado ao pagamento das parcelas até a data do comunicado.

Art. 10 - As aulas serão ministradas no endereço do Programa e de acordo com o quadro de horários disponibilizado na página eletrônica.

Art. 11- O Programa reserva-se o direito de remanejar, a seu critério, os horários e o local onde as aulas serão ministradas.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio.
Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA ISOLADA

- 1) Documento de Identificação com CPF ou passaporte.
- 2) Histórico escolar do último curso de ensino superior concluído (graduação ou mestrado).
- 3) Currículo da plataforma Lattes do CNPq.

Obs.: Os itens deverão ser anexados ao formulário eletrônico no ato da inscrição, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS, PRAZO PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS E INÍCIO DAS RESPECTIVAS AULAS

DISCIPLINA	VAGAS	PRAZO INSCRIÇÃO	INÍCIO DAS AULAS
Métodos de Análise Espacial (MAE)	5	12/08/2024	14/08/2024
**Migração Internacional – Espacialidades e Direitos Humanos (MIEH)	5	19/08/2024	21/08/2024
Geomorfologia Ambiental (GA)	5	19/08/2024	21/08/2024
WebGIS (WGIS)	5	20/08/2024	22/08/2024
Hidrologia e Recursos Hídricos (HRH)	5	06/08/2024	08/08/2024
O Uso do Sensoriamento Remoto na Análise Espacial (SRAE)	5	06/08/2024	08/08/2024
Estudos Regionais: conceitos, métodos e técnicas (ER)	5	07/08/2024	09/08/2024
Geografia, Geoconservação e Conservação da Natureza (MA)	5	14/08/2024	16/08/2024
Geografia: Cultura e Espaço Vivido (GCEV)	5	07/08/2024	09/08/2024

**** Esta disciplina será ofertada no formato remoto síncrono, excepcionalmente, pois o prof. Duval estará em estágio de pós-doutoramento na Universidade de Lisboa, Portugal**

ANEXO III



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**DISCIPLINAS CONCENTRADAS ASSOCIADAS A PROJETOS DE
INTERNACIONALIZAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA EM PARCERIA COM OUTROS
PROGRAMAS**

DISCIPLINAS CRÉDITOS/CARGA HORÁRIA	VAGAS	PRAZO DE INSCRIÇÃO	INÍCIO DAS AULAS
Geomática: Geomática aplicada à Climatologia Urbana (1 crédito/15 h/a.) (Prof. Antoniel Silva Fernandes/ Profa. Ana Márcia Moreira Alvim/ Prof. Jorge Batista de Souza/ Prof. Pablo Andrés Sarricolea Espinoza)	5	23/09/2024	25/09/2024
Geomática Aplicada à Modelagem de Nichos Ecológicos (1 crédito/15 h/a) (Prof. Antoniel Silva Fernandes/ Profa. Ana Márcia Moreira Alvim/ Prof. Pablo Andrés Sarricolea Espinoza)	5	28/09/2024	30/09/2024
Gentrificação: debates teóricos clássicos e emergentes. Fases da gentrificação. Despejos e mobilidades associados à gentrificação. Quotidianos urbanos e resistência à gentrificação. (1 crédito/15 h/a)	5	28/09/2024	30/09/2024

No quadro acima, foram reservadas 30 ou 60 h/a para cada disciplina, mas, para algumas, parte da carga horária é de atividades extraclasse. O professor da disciplina definirá as datas que proporcionem um cronograma mais adequado.